



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Piedade, para os fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a proposta de criação, extinção e alteração de cargos, funções gratificadas e vencimentos constante do presente processo:

- Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, estando prevista dotação suficiente para o custeio das despesas decorrentes;
- É compatível com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), atendendo às metas fiscais e às diretrizes de política de pessoal;
- Atende ao princípio da responsabilidade fiscal, não implicando extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal previstos no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da LRF, e no artigo 29-A da Constituição Federal;
- Respectivo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro foi elaborado e anexo ao processo, abrangendo o exercício de início da vigência da lei e os dois seguintes.

Piedade, 06 de abril de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

SUBSTITUTIVO Nº 1 DO PROJETO DE LEI Nº 33/2025

1. OBJETIVO E EMBASAMENTO LEGAL

O presente documento tem por objetivo apresentar o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário referente à proposta de criação, extinção e alterações de atribuições, carga horária e vencimentos de cargos efetivos, bem como a criação e alteração da remuneração de funções gratificadas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piedade, em cumprimento ao disposto no artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 16 e 17, determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá estar acompanhada de:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. METODOLOGIA

O cálculo e projeção do impacto financeiro e orçamentário seguiram a metodologia descrita abaixo:

- a) **Levantamento de dados:** Foram considerados os cargos, funções e vencimentos informados pela Secretaria Administrativa e a seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, com base nos valores atuais e propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

b) **Cálculo do custo mensal base:** Para cada item (criação, alteração ou gratificação), calculou-se o custo mensal bruto multiplicando o vencimento proposto pela quantidade de cargos/funções.

c) **Aplicação de encargos sociais:** Sobre o valor total bruto, aplicou-se o percentual de 17% em 2026 a 21% nos anos seguintes a título de encargos patronais (INSS).

d) **Cálculo do custo anual:** Multiplicou-se o valor total mensal (com encargos) por 9 meses para o ano de 2026, considerando o período de abril a dezembro, e 12 meses para os anos de 2027 e 2028, resultando no impacto anual para cada exercício, acrescido de 13º Salário e 1/3 férias para os casos aplicáveis.

e) **Projeção para os exercícios subsequentes (2027 e 2028):** Aplicou-se uma taxa de reajuste de 7% ao ano, considerando estimativa de inflação média, políticas salariais de revisão geral anual ou reajuste e valores consignados nas peças orçamentárias.

f) **Consolidação e análise de compatibilidade:** Os valores foram comparados com o orçamento vigente, verificando-se a disponibilidade de dotação e a conformidade com os limites da LRF e do art. 29-A da Constituição Federal.

g) **Elaboração de planilha:** A planilha detalhada no item 4 foi elaborada com descrição de cada cargo/função, custo mensal e anual, encargos aplicados, projeção para os exercícios seguintes.

Cabe destacar que os valores relativos ao crescimento funcional previstos no PCR (Plano de Carreira e Remuneração) instituído pela Lei nº 4.865/2024 não foram incorporados à presente estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Tal opção decorre do fato de que as progressões tanto por conhecimento, quanto por merecimento dependem de pré-requisitos variáveis, tais como aprovação em avaliação periódica de desempenho, cumprimento de interstícios temporais, apresentação de certificados e cursos reconhecidos ou compatíveis com o cargo.

Dessa forma, e em observância aos princípios da prudência e da responsabilidade fiscal, optou-se por considerar exclusivamente as alterações de cargos, vencimentos e gratificações cujo valor é certo ou previamente definido por lei. Eventuais progressões futuras previstas no PCR dependerão da aferição individual do servidor e do cumprimento das condições regulamentares, razão pela qual serão objeto de levantamento específico em momento oportuno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

De igual forma, o Auxílio-Saúde previsto na Resolução nº 31, de 16 de dezembro de 2024, não foi incluído na presente análise, uma vez que sua concessão depende da adesão voluntária do servidor a plano de assistência à saúde e da comprovação mensal de gastos efetivos.

O benefício possui natureza indenizatória e variável, estando condicionado à faixa etária do servidor a ser nomeado e apresentação de documentos comprobatórios, como também da observância dos limites fixados pela Mesa Diretora.

3. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

3.1. Criação de cargo efetivo:

Considerando o aumento das demandas legislativas e administrativas, propõe-se a criação de:

- 1 (um) cargo de Motorista Legislativo, com vencimento de R\$ 3.025,26, destinado a atender o deslocamento de servidores e vereadores em atividades institucionais e oficiais, considerando a incapacidade física do atual servidor lotado no cargo, que se encontra afastado;

3.2. Extinção de cargo efetivo:

Considerando que nas metas a médio e longo prazo a Câmara Municipal pretende realizar a terceirização das atividades de limpeza do prédio, propõe-se extinguir 1 Cargo de Ajudante Geral Legislativo.

- 1 (um) cargo de Ajudante Geral Legislativo, com vencimento de R\$ 2.397,73.

3.3. Alteração de carga horária, vencimentos de cargos existentes:

Propõe-se o reajuste de vencimentos de dois cargos, de forma a corrigir distorções e alinhar a remuneração à complexidade das funções desempenhadas e as alterações de atribuições e carga horária:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

- Ajudante Geral: de R\$ 2.397,73 para R\$ 2.800,00, atualização compatível com as funções operacionais desempenhadas no âmbito do Legislativo e a alteração de atribuições;
- Controlador Interno: alteração da carga horária de 20 para 40 horas e dos vencimentos de R\$ 5.081,15 para R\$ 10.162,28, adequando-se a alteração da carga horária proposta, ao nível de responsabilidade técnica exigido pela função, que envolve controle contábil, auditoria e conformidade administrativa, conforme exigências do TCE-SP.

3.4. Criação de funções gratificadas:

Propõe-se a criação de duas novas funções gratificadas, destinadas a reconhecer o exercício de responsabilidades adicionais por servidores efetivos:

- Responsável pelo RH e Tesouraria, com valor de R\$ 1.385,00;
- Encarregado de Dados, com valor de R\$ 1.385,00, função vinculada ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às normas de segurança da informação.

3.5. Ajuste de funções gratificadas existentes:

Visando a valorização e o equilíbrio interno das gratificações atualmente vigentes, propõe-se:

- Agente de Contratação: de R\$ 1.087,13 para R\$ 1.500,00, adequando-se à complexidade das atribuições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e normas de regulamentação interna desta;
- Equipe de Apoio: de R\$ 785,15 para R\$ 850,00, atualização que busca manter a equidade entre as funções de apoio às contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

As medidas propostas têm por objetivo modernizar a estrutura administrativa, assegurar conformidade com as exigências legais e valorizar o quadro funcional da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência e transparência na gestão pública.

4. TABELAS DO IMPACTO FINANCEIRO

MOTORISTA	BASE 2026	2026	2027	2028
Salário Base	R\$ 3.025,26	R\$ 27.227,34	R\$ 38.844,34	R\$ 41.563,44
13º Salário	R\$ 3.025,26	R\$ 3.025,26	R\$ 3.237,03	R\$ 3.463,62
1/3 Férias	R\$ 1.008,42	R\$ 1.008,42	R\$ 1.079,01	R\$ 1.154,54
Encargos	R\$ 1.200,02	R\$ 5.314,37	R\$ 9.063,68	R\$ 9.698,14
Vale Alimentação	R\$ 798,75	R\$ 7.987,50	R\$ 11.110,61	R\$ 11.888,36
Auxílio Transporte	R\$ 229,51	R\$ 2.065,59	R\$ 2.946,91	R\$ 3.153,19
TOTAL ANO		R\$ 46.628,48	R\$ 66.281,58	R\$ 70.921,29

AJUDANTE GERAL LEG	BASE 2026	2026	2027	2028
Salário Base	R\$ 2.397,73	R\$ 21.579,57	R\$ 30.786,85	R\$ 32.941,93
13º Salário	R\$ 2.397,73	R\$ 2.397,73	R\$ 2.565,57	R\$ 2.745,16
1/3 Férias	R\$ 799,24	R\$ 799,24	R\$ 855,19	R\$ 915,05
Encargos	R\$ 951,10	R\$ 4.212,01	R\$ 7.183,60	R\$ 7.686,45
Vale Alimentação	R\$ 798,75	R\$ 7.987,50	R\$ 11.110,61	R\$ 11.888,36
Auxílio Transporte	R\$ 229,51	R\$ 2.065,59	R\$ 2.946,91	R\$ 3.153,19
TOTAL ANO		R\$ 39.041,65	R\$ 55.448,73	R\$ 59.330,15

AJUDANTE GERAL LEG	BASE 2026	2026	2027	2028
Salário Base (Diferença)	R\$ 402,27	R\$ 3.620,43	R\$ 5.165,15	R\$ 5.526,71
13º Salário	R\$ 402,27	R\$ 402,27	R\$ 430,43	R\$ 460,56
1/3 Férias	R\$ 134,09	R\$ 134,09	R\$ 143,48	R\$ 153,52
Encargos	R\$ 159,57	R\$ 706,65	R\$ 1.205,20	R\$ 1.289,56
TOTAL ANO		R\$ 4.863,44	R\$ 6.944,25	R\$ 7.430,35
TOTAL 2 SERVIDORES	R\$ -	R\$ 9.726,89	R\$ 13.888,51	R\$ 14.860,70

CONTROLADOR INTERNO	BASE 2026	2026	2027	2028
Salário Base (Diferença)	R\$ 5.081,13	R\$ 45.730,17	R\$ 65.241,71	R\$ 69.808,63
13º Salário	R\$ 5.081,13	R\$ 5.081,13	R\$ 5.436,81	R\$ 5.817,39
1/3 Férias	R\$ 1.693,71	R\$ 1.693,71	R\$ 1.812,27	R\$ 1.939,13
Encargos	R\$ 1.541,28	R\$ 8.925,85	R\$ 15.223,07	R\$ 16.288,68
TOTAL ANO		R\$ 61.430,86	R\$ 87.713,85	R\$ 93.853,82



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

FG Tesouraria e RH	BASE 2026	2026	2027	2028
Gratificação	R\$ 1.385,00	R\$ 12.465,00	R\$ 17.783,40	R\$ 19.028,24
13º Salário	R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00	R\$ 1.481,95	R\$ 1.585,69
1/3 Férias	R\$ 461,67	R\$ 461,67	R\$ 493,98	R\$ 528,56
Encargos	R\$ 420,12	R\$ 2.432,98	R\$ 4.149,46	R\$ 4.439,92
TOTAL ANO		R\$ 16.744,65	R\$ 23.908,79	R\$ 25.582,41

FG Enc. de Dados	BASE 2026	2026	2027	2028
Gratificação	R\$ 1.385,00	R\$ 12.465,00	R\$ 17.783,40	R\$ 19.028,24
13º Salário	R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00	R\$ 1.481,95	R\$ 1.585,69
1/3 Férias	R\$ 461,67	R\$ 461,67	R\$ 493,98	R\$ 528,56
Encargos	R\$ 420,12	R\$ 2.432,98	R\$ 4.149,46	R\$ 4.439,92
TOTAL ANO		R\$ 16.744,65	R\$ 23.908,79	R\$ 25.582,41

FG Agente de Contrat.	BASE 2026	2026	2027	2028
Gratificação	R\$ 412,87	R\$ 3.715,83	R\$ 5.301,25	R\$ 5.672,34
13º Salário	R\$ 412,87	R\$ 412,87	R\$ 441,77	R\$ 472,69
1/3 Férias	R\$ 137,62	R\$ 137,62	R\$ 147,26	R\$ 157,56
Encargos	R\$ 125,24	R\$ 725,27	R\$ 1.236,96	R\$ 1.323,55
TOTAL ANO		R\$ 4.991,60	R\$ 7.127,24	R\$ 7.626,14

FG Equipe de Apoio	BASE 2026	2026	2027	2028
Gratificação	R\$ 64,85	R\$ 583,65	R\$ 832,67	R\$ 890,96
13º Salário	R\$ 64,85	R\$ 64,85	R\$ 69,39	R\$ 74,25
1/3 Férias	R\$ 21,62	R\$ 21,62	R\$ 23,13	R\$ 24,75
Encargos	R\$ 19,67	R\$ 113,92	R\$ 194,29	R\$ 207,89
TOTAL ANO		R\$ 784,04	R\$ 1.119,48	R\$ 1.197,85
TOTAL 3 MEMBROS	R\$ -	R\$ 10.192,47	R\$ 14.553,29	R\$ 15.572,02

Resumo do Impacto Orçamentário-Financeiro:

2026	R\$ 127.417,96
2027	R\$ 181.933,32
2028	R\$ 194.668,65

5. CONCLUSÃO

Diante das análises apresentadas, conclui-se que:

- A criação e alteração dos cargos e funções são financeiramente viáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

contato@piedade.sp.leg.br

- As despesas encontram amparo na dotação orçamentária atual e respeitam os limites legais;
- O impacto financeiro foi devidamente projetado para o exercício onde a lei será vigente e os dois seguintes.

Assim, o presente estudo atende plenamente ao disposto nos artigos 16 e 17 da LRF

Piedade, 06 de abril de 2026.

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E4-66EE-9A5D-F078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS PINHEIRO LOPES (CPF 320.XXX.XXX-68) em 06/04/2026 16:16:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 08/04/2026 10:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/F4E4-66EE-9A5D-F078>